

DECISÃO 144/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 28.07.00, tendo em vista o que determina o Art. 5º, § 1º do Regimento Geral, e de acordo com as eleições realizadas nesta data

DE C I D E

que as entidades que representarão a comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul – FEDERASUL

Entidades dos Trabalhadores:

Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS

Entidades Culturais:

Secretaria Municipal da Cultura – SMC

Setor de Ciência e Tecnologia:

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Porto Alegre, 28 de julho de 2000.

(O original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor, no exercício
da Reitoria.